



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Resolução 003/2020

Certifico que esta Resolução nº 03/2020, foi publicada(a) no saguão do Edifício sede desta Prefeitura, nesta data, em conformidade com a legislação vigente. Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG.

Em 22 de abril de 2020.

Responsável - Matr.

Altera Resolução 001/2020 do CONEEP COVID-19, e dá outras providencias.

O Conselho de enfrentamento ao COVID-19, no uso de suas atribuições definidas pelo Decreto 127/2020, de 23 de março de 2020 e ainda o disposto no Decreto 125/2020 de 17 de março de 2020,

Resolve

Art. 1º - Fica Alterado o inciso II do § 2º do Art. 1º. da resolução 001/2020 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...):

§1º - (...)

II - permanecem suspensas as atividades dos Setores de Cultura, Esporte Laser e Turismo, conforme Decreto 125/2020, ficando suspensa também as atividades culturais, religiosas e turísticas que gerem aglomeração de Pessoas;

Art. 3º - ficam ratificadas as disposições do Decreto 125/2020 de 17 de março de 2020, e demais cláusulas da Resolução 001/2020.

Art. 5º - esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira/MG 22 de abril de 2020.

Conselho de Enfrentamento a Epidemia COVID-19